



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 - n.º 2921 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 23 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na rua Moisés dos Reis, Granja Maristela - Matriculas 115.685, 97.058, 97.059, 97.061, 97.060, 115.681, 115.686**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão o disposto no Decreto 5.525/2008, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de dezembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fátima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 59.089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 255/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível. Substituição de luminárias de led queimadas e componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município. Substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços , no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54.392/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar de uso individual, destinado aos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas ponto a ponto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, em favor da empresa Guardian Comercial e Serviços Ltda, lote único, no valor total de R\$ 7.892.894,09 (sete milhões e oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025, Anna Paula Scherer Taffuri, Secretária de Educação em Substituição Interina.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO



Atos do Poder Executivo

Processo Eletrônico nº 69.707/25 Chamamento Público nº 051/25 Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Complementar de Visitas e Entrevistas para Cadastro Único (CADÚNICO). **DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o exposto pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, da qual **CÓNHEÇO** o recurso interposto pelas OSC Espaço Crescer – Livre Criatividade, pelo qual **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a sua pontuação. Desta forma, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Guará de Promoção à Vida no valor total de R\$ 742.942,68 (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026. Sra. Marina Martiniano Bernardes Bassan Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social em Substituição Interina

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO N^º 001/26

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 962/26 INEXIGIBILIDADE N^º 001/26

OBJETO: Execução do projeto Carnashow 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): União das Escolas de Samba de Atibaia - UESA – CNPJ nº 10.610.179/0001-52.

VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIO: Samuel Quinto Feitosa, CPF n.º 717.116.195-15 e Carlos Henrique de Aguiar, CPF n.º 282.187.598-32.

TERMO DE COLABORAÇÃO N^º 002/26

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 77.825/25 INEXIGIBILIDADE N^º 002/26

OBJETO: Atendimento ao Projeto Educação Especial.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – CNPJ nº 47.952.825/0001-70.

VALOR DO REPASSE: R\$ 931.520,34 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIO: Anna Paula Scherer Taffuri, CPF n.º 827.498.336-04 e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo, CPF n.º 020.638.928-06.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 2.301/2.026-INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais didáticos da coleção “Novo Lendo você fica sabendo - Letramento e alfabetização”, focados nas habilidades de Língua Portuguesa (Linguagens), pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Matriz de Referência SAEB, destinados a alunos e professores dos 2º anos do Ensino Fundamental I, através da empresa **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS**

EDUCATIVOS LTDA, no valor total de R\$ 550.340,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais), com fundamento no *Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21*, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026. Sra. Anna Paula Scherer Taffuri - Secretaria de Educação *em substituição interina*.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 78.494/2.026 - DISPENSA N^º 001/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de clínica especializada para prestação de serviço de internação, para tratamento do paciente O.R.F, portador de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico, em regime de internato, para cumprimento de acórdão inerente ao processo sentença nº 1008660-45.2025.8.26.0048 – 3a VC (ACP nº 4000338-05.2013.8.26.0048), junto à empresa SÃO JOÃO BAPTISTA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA LTDA – (ESPAÇO ESPERANÇA), com fundamento no Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.026. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

RERRATIFICAÇÃO

Vistos, Rerratifico a publicação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, edição nº 2920, de 24 de janeiro de 2.026, página nº 4, Ano XXIX em decorrência de erro material. Assim sendo:

Onde se lê: **PROCESSO ELETRÔNICO N^º 45.139/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N^º 029/2023 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/24** - Construção do parque temático cidade do morango no município de Atibaia – SP, mediante a revitalização de espaço municipal existente.

Leia-se: **PROCESSO ELETRÔNICO N^º 7.146/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N^º 005/24 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/24** - Construção do parque temático cidade do morango no município de Atibaia – SP, mediante a revitalização de espaço municipal existente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

Sr. Alexander Grosskinsky
Secretário de Turismo *interino*

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – JANEIRO/2026

CPF	NOME
227.***.***-73	ADELBA ROCHA
295.***.***-18	ADEMIRO CÉSAR DE ANDRADE
120.***.***-09	ADRIANA BIZARRO
483.***.***-85	ALBERTO LIMA
259.***.***-05	ALDA PEREIRA
268.***.***-27	ALESSANDRA ANDRADE
263.***.***-37	ALESSANDRA KUCHEMBUCK AURICCHIO
443.***.***-01	ALESSANDRA SIQUEIRA E SILVA
267.***.***-57	ALEX SANDRO DE LIMA
283.***.***-42	ALEXANDRE ABRAHÃO
268.***.***-27	ALEXSSANDRA ANDRADE
376.***.***-80	ALINE CAMARGO GONZAGA NASCIMENTO
342.***.***-38	ALINE CRISTINA MENDES DA COSTA
068.***.***-54	ALIVINA SIQUEIRA
007.***.***-44	ALMIR DA SILVA FERREIRA
398.***.***-03	AMANDA ARAUJO
408.***.***-38	AMANDA PENTEADO
562.***.***-76	ANA BEATRIZ BRAGA DOS SANTOS
424.***.***-41	ANA BRAGA
054.***.***-41	ANA CARVALHO
437.***.***-73	ANA LIMA
496.***.***-46	ANA PAULA
334.***.***-11	ANDERSON LUIS GONÇALVES ORLANDI
400.***.***-61	ANDRE ADEMAR BERNARDINI
314.***.***-69	ANDREIA FELICIO DE OLIVEIRA
467.***.***-08	ANDRESSA ANDRADE
444.***.***-56	ANDREW MIKE
024.***.***-36	ANIVALDO DETONI
323.***.***-00	ANTONIA DIRLANDIA SILVA LIMA
314.***.***-08	ANTONIO CARLOS DE JESUS
269.***.***-63	APARECIDA FABÍOLA DA SILVA LAUBE
476.***.***-94	BARBARA BARBOZA DE ARAUJO
477.***.***-75	BARBARA GABRIELE EUFRASIO CUNHA
475.***.***-07	BEATRIZ RACHIELI
500.***.***-43	BIANCA OLIVEIRA BRANDÃO
405.***.***-97	BRUNA CARDOSO
478.***.***-43	BRUNA CLAUDECIR
430.***.***-03	BRUNA CRNUGELY
410.***.***-00	CAIQUE EMELIANO
445.***.***-05	CAMILA BARBOSA
235.***.***-89	CAMILA DE FREITAS
228.***.***-76	CAMILA DJANIRA DE SOUZA OLIVEIRA
516.***.***-90	CAMILA FERREIRA
261.***.***-40	CAMILA TYRRELL TAVARES
514.***.***-99	CAMILLY OLIVEIRA
374.***.***-06	CANDINHO PAULO
334.***.***-43	CARINA FERREIRA DE BRITO
477.***.***-43	CAROLINA SOUZA LIMA BERTOLO
415.***.***-76	CAROLINE SANTOS
480.***.***-28	CAROLINE STEFANIE OLIVEIRA SALES
348.***.***-00	CELIA FERREIRA
307.***.***-04	CÉLIA PINTO
313.***.***-00	CELIO SIQUEIRA
141.***.***-88	CHRYSANE GRIJÓ MARTINS
391.***.***-65	CIBELE DE OLIVEIRA SOUZA
235.***.***-09	CIBELE HENRIQUE DA SILVA
113.***.***-49	CID SCHUBSKY LEVY
348.***.***-93	CÍNTIA APARECIDA SANTOS
168.***.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO

Atos do Poder Executivo

282.***.***-79	CLAUDIA GISELE YAMAMOTO
134.***.***-17	CLAUDIA PAIOLETTI
404.***.***-05	CLAYTON FABIANO DA COSTA
051.***.***-43	CREIDE SELMA ALVES MONTEIRO DA SILVA
384.***.***-12	CRISTIANE PROVAZI
260.***.***-08	CRISTIANO CAMPOS DE MAGALHAES
563.***.***-84	CRISTIELLE SANTOS
295.***.***-30	CRISTINA MARSON
287.***.***-80	CRISTINA NASCIMENTO DIMITRI
470.***.***-89	DAIANE DE OLIVEIRA
384.***.***-39	DAIANE MANOEL DA CRUZ
351.***.***-05	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
481.***.***-86	DAIANE VIEIRA
370.***.***-94	DALVA MARIA DE JESUS ELIAS
404.***.***-57	DANIEL CARTANO
346.***.***-83	DANIELA APARECIDA FRANÇOSO LEME INUI
426.***.***-70	DANIELE NASCIMENTO
052.***.***-59	DANIELE ORNELLAS
426.***.***-70	DANIELE PEREIRA
373.***.***-08	DÉBORA ROSIK PEREIRA
302.***.***-37	DEISE APARECIDA DE BARROS PINTO
302.***.***-37	DEISE PINTO
083.***.***-80	DENIS FREITAS
375.***.***-01	DIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
280.***.***-09	EDER CARLOS DE SOUSA
085.***.***-50	EDSON MAGALHÃES
494.***.***-23	EDVANIA BATISTA
084.***.***-51	ELIANA CARLOS
502.***.***-10	ERICA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA
220.***.***-65	ÉRICA GUIMARÃES
478.***.***-52	ERICK LEAL
189.***.***-90	ESTELA ARAUJO
321.***.***-28	EVELISE BUENO
309.***.***-10	FABIANA PRADO
528.***.***-16	FÁBIO CAMILO SOARES FERREIRA DOS SANTOS
503.***.***-26	FERNANDA ALVEZ
399.***.***-30	FERNANDA COIMBRA TEODORO
327.***.***-00	FLÁVIO CAVALCANTE
307.***.***-62	FLAVIO DOS SANTOS SILVÉRIO JOSÉ
467.***.***-03	FRANCIELE SILVA RODRIGUES
314.***.***-00	FRANCISCA NERES DE ARAUJO
477.***.***-67	GABRIEL ANTONIO
390.***.***-07	GABRIEL IGNÁCIO DOMINGUES BALDINI
392.***.***-48	GABRIELA GIRO
473.***.***-09	GABRIELA ISHIKAWA MIRANDA
517.***.***-43	GABRIELA SANTOS
504.***.***-08	GABRIELA THEODORO JACINTHO
546.***.***-61	GABRIELLY VITÓRIA PEREIRA
790.***.***-06	GEANE NASCIMENTO CARVALHO PRANDO
945.***.***-49	GILVANE COELHO
464.***.***-04	GIOVANA MARTINS
278.***.***-92	GISELE LEITE
455.***.***-97	GISELLE FELIX
385.***.***-76	GISLAINE BONTORIM
476.***.***-85	GLEICE HENKEN
513.***.***-63	GRAZIELA POMPEU
594.***.***-20	GRAZIELE APARECIDA
564.***.***-46	HELEN BUENO
542.***.***-29	HELLEN CAROLINA
008.***.***-61	HILDA SANTOS MILÃO
339.***.***-41	IRANI SANTOS

Atos do Poder Executivo

479.***.***-25	ISAAC GUSTAVO
461.***.***-37	ISABELA BURGOS
429.***.***-93	IVONICE FERREIRA
357.***.***-46	JAIRO VIZACRI
045.***.***-83	JANAINA DA SILVA
380.***.***-31	JANAÍNA SILVA
178.***.***-84	JANAINA VERA
445.***.***-62	JENNIFER DOMINGUES
448.***.***-04	JESSICA CAROLINE
398.***.***-33	JÉSSICA DOMINGUES
454.***.***-67	JESSICA DONNINI
073.***.***-58	JOAO BOSCO ALVES NETO
020.***.***-60	JOÃO PAULO CEDRO DOS SANTOS
313.***.***-00	JOCELI APARECIDA
451.***.***-82	JOICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
333.***.***-89	JORGE HENRIQUE RUSSO CARINO FERNANDES
777.***.***-00	JOSÉ BUENO
338.***.***-12	JOSE FILIPE VASCONCELOS DA COSTA
131.***.***-96	JOSEMAR MENDES PEREIRA
316.***.***-55	JOSIANE PERETI MORAES
220.***.***-42	JOYCE VITOR ABAD
423.***.***-81	JUAN CARLOS RODRIGUES MARQUES
510.***.***-30	JUCIARA BORGES DOS SANTOS
808.***.***-87	JUCIMARA SANTOS RAMOS
503.***.***-51	JULIA BRITO
352.***.***-12	JULIANA FREITAS
344.***.***-56	JULIANA MORALES DOS SANTOS
161.***.***-47	JUNIOR SOUZA
433.***.***-90	KAREN MARINOVICH NOGUEIRA
438.***.***-97	KATHLEEN JULIETA MUNHOZ MARTINS
205.***.***-55	KATIA DANTAS
151.***.***-57	KATIA MARIANO
384.***.***-43	KATIA SANCHES FAGUNDES
496.***.***-09	KAUANY CHALEGRE
334.***.***-55	KELLI GUTTIERREZ
251.***.***-07	LAÉRCIO SILVA
414.***.***-47	LAIS DA SILVA CONCEICAO SILVA
482.***.***-70	LARISSA BEATRIZ
352.***.***-20	LARISSA HERNANDES
483.***.***-03	LARISSA SILVA TIANO
403.***.***-23	LEONEIDE PAULINO
419.***.***-12	LETÍCIA COSTA MATHIAS
334.***.***-86	LETICIA DE OLIVEIRA SOBRAL
477.***.***-45	LETÍCIA SANTOS SOARES
223.***.***-29	LILIANE APARECIDA ROSA
375.***.***-59	LIVIA NAREVICIUS
404.***.***-30	LUAN NOGUEIRA
480.***.***-05	LUANNA ALVES
390.***.***-82	LUCAS BARBOSA
424.***.***-29	LUCAS MORAIS
165.***.***-47	LUCIA MARQUES
249.***.***-82	LUCIANA LUPIANHES
305.***.***-67	LUCIANE VIEIRA DE MORAES
248.***.***-74	LUCIMAR MOREIRA
122.***.***-24	LUCIO WECLOVICZ
298.***.***-00	LUCIVANIA FERNANDES DE SOUSA SANTOS
270.***.***-26	LUIZ ALBERTO PELIZZER
262.***.***-60	LUIZ CARLOS
431.***.***-90	LUIZ SOUZA
325.***.***-88	MAGALI LIMA PEDROSO
282.***.***-63	MARCIO BATISTA

Atos do Poder Executivo

286.***.***-64	MARCOS SILVA
397.***.***-49	MARIA APARECIDA COSTA DA LUZ
646.***.***-68	MARIA BARROS
263.***.***-41	MARIA CAROLINA VITORIANO
012.***.***-31	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAMOS
270.***.***-04	MARIA DO CARMO BARBOSA
172.***.***-17	MARIA ELIZABETH PINELLA
691.***.***-09	MARIA GORETE DE OLIVEIRA
002.***.***-35	MARIA IZABEL MADEIRA SQUIZZATO
140.***.***-47	MARIA SAVAIVA DE MOURA
373.***.***-42	MARIANA SOUZA
398.***.***-79	MARIANE LAMG
446.***.***-00	MARIMAR DA SILVA
392.***.***-69	MARINA PALINI
101.***.***-73	MARINA RIBEIRO MAGRO
022.***.***-09	MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
203.***.***-86	MARISA MENEGUETTI
571.***.***-94	MARJORY HADASSA
363.***.***-00	MATHIAS SANTANA
154.***.***-09	MAURICIO LEITE DE MORAES
302.***.***-90	MAURO TAKEO TAGOMORI
390.***.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES
473.***.***-35	MAYARA KIYOMI FUJITANI
478.***.***-61	MELYSSA CEZARIO LIMA
409.***.***-07	MICAELE DE SOUZA
364.***.***-88	MICHELE OLIVEIRA ARAÚJO BARBOSA
404.***.***-29	MINALDES PEREIRA
474.***.***-57	MIRELLA RENO DESPEZI
317.***.***-88	MIRIA RODRIGUES
382.***.***-28	MIRIAM LIMA
317.***.***-30	MÔNICA MODESTO BAHIR
494.***.***-18	NAILI OLIVEIRA
427.***.***-01	NATÁLIA APARECIDA CUSTÓDIO SANTANA
287.***.***-30	NATÁLIA MARIA PEDROSO
551.***.***-24	NATHALIA SANTANA SABINO DAMIANO
391.***.***-90	NEY OLIVEIRA DE SOUZA
440.***.***-94	NICOLLI ROSSI FANGIULLI
495.***.***-00	NICOLLY MORAES DO AMARAL
513.***.***-96	NICOLY CRISTINE
093.***.***-14	NILMA MUNIZ DE OLIVEIRA
713.***.***-53	OSVALDO DOS REIS
447.***.***-36	OTÁVIO GERÔNIMO
479.***.***-58	PALOMA SANTOS PEREIRA BARROS
459.***.***-90	PAMELLA MENDES
322.***.***-84	PATRÍCIA DORILE
291.***.***-14	PATRÍCIA PINTO
352.***.***-40	PATRÍCIA SILVA
286.***.***-42	PAULA BARRETO
195.***.***-15	PEDRO FAUSTINO
426.***.***-03	POLLYANNA POLYDORO
120.***.***-32	PRISCILA VELOSO
358.***.***-46	RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES
358.***.***-46	RAFAEL SILVA
482.***.***-61	RAPHAELA GARCIA
463.***.***-19	RAQUEL AQUINO
287.***.***-73	RAQUEL GOMES
189.***.***-42	REBECCA DOS SANTOS
297.***.***-05	REGINA XAVIER
163.***.***-62	REGINALDO VELOSO
470.***.***-38	RENATA ALAMINOS GAMBIRASI
355.***.***-00	RENATA DETONI

Atos do Poder Executivo

094.***.***-85	RICARDO CABALHERO
310.***.***-80	RICARDO SILVA
706.***.***-03	RICHARD MARTINEZ
258.***.***-21	ROBERTA OLIVEIRA
304.***.***-06	ROBERTA SANTIAGO
435.***.***-80	RODRIGO LEITE
255.***.***-30	RODRIGO NASCIMENTO
297.***.***-55	ROMEU SILVA
438.***.***-36	ROSANA ALVES
107.***.***-28	ROSANA PAGANIN DE SOUZA PEREIRA
298.***.***-33	ROSANA PRADO
015.***.***-10	ROSEANE SANTOS
499.***.***-45	ROSICLEIDE LIMA
499.***.***-97	ROSIMEIRE LIMA
483.***.***-00	SABRINA DE ANDRO DE QUEIROZ
314.***.***-60	SAMANTA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
142.***.***-36	SANDRA SEABRA PIRES
172.***.***-70	SELMA SILVA DOS SANTOS
224.***.***-51	SHEILA SILVA
395.***.***-03	SHEILLA SANTOS COSTA
462.***.***-57	SHIRLEY SANTOS ESTEVES
331.***.***-58	SILVANA APARECIDA DO PRADO
231.***.***-06	SILVANA SILVA AMORIM ALVES
316.***.***-03	SIMONE GASPAR
256.***.***-44	SIMONE VIEIRA
481.***.***-14	SOFIA LIMA
146.***.***-20	SÔNIA GONÇALVES DE LIMA
145.***.***-07	SONIA REGINA
341.***.***-30	SUELEN FAIDETTE GARCIA
285.***.***-89	SUELI DE OLIVEIRA PRADO
111.***.***-66	SUELI FIDELIS PEREIRA
237.***.***-50	SUSANE APARECIDA
415.***.***-95	TABATA CAMARGO
405.***.***-16	TAMIRES DE AZEVEDO
112.***.***-42	TANIA ZEVZIKOVAS
452.***.***-14	TATIANA SANTOS
226.***.***-04	TAYANE ÁVILA
219.***.***-80	TEREZINHA DE MELO NUNES
454.***.***-17	THAINÁ JESUS
403.***.***-43	THAIS NASCIMENTO
329.***.***-23	THAIS RODRIGUES LOUREIRO
413.***.***-46	TIAGO PINHEIRO MARCOS
376.***.***-60	VALERIA APARECIDA PAIXÃO
226.***.***-83	VALÉRIA DIAS SOLDADO
224.***.***-98	VALÉRIA PAULA BATISTA
290.***.***-22	VANESSA DA SILVA
469.***.***-66	VANESSA JESUS
384.***.***-97	VANIA APARECIDA
102.***.***-03	VERA MARINI
475.***.***-17	VITORIA MENEZES
374.***.***-94	WEBERTON GONÇALVES
361.***.***-06	WESLEY LUY PEREIRA ESTEVAM DA ROCHA
435.***.***-25	WILLIAM RAFAEL
414.***.***-82	WILSON DANIEL
536.***.***-69	YASMIN MACHADO
155.***.***-01	ZENILDA CARDOSO MARQUES
255.***.***-30	ZOE NASCIMENTO
120.***.***-44	ZULMIRA RIBEIRO DA COSTA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AUTUADO(A): CH ENTULHO E

TERRAPLENAGEM EIRELI

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N° 3956/2023

CÓDIGO EXTERNO: 804.216.996.340.663.343

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N° 633 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU NÃO LICENCIADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento em 2^a Instância emitida em 22/12/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n° 633 - Sanção de MULTA – disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido - Multa de 500 UVRM'S - Local: Av. Jerônimo de Camargo , nº 3.260-Área B- Ressaca. Prezados. Tem este o objetivo de informar V.Sa. da decisão em segunda instância proferida pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária: Por aprovação unânime dos seus membros, foi decidido INDEFERIR o referido recurso, os elementos apresentados não foram acolhidos. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO(A): MARCELO ROCHA GUIMARÃES

PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N°: 5055/2025

CÓDIGO EXTERNO: 473.117.594.988.187.909

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM)
N° 1917 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, COM ALTERAÇÃO
DE PERFIL SUPERIOR A 1 METRO DE DESNÍVEL, SEM
ALVARÁ DE LICENÇA.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n° 1.917 - Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA e EMBARGO, em 08/08/2025. Imóvel sito na Avenida Espriada, Estância Santa Maria do Portão, Atibaia-SP - N° s/n - Lote 6 - Quadra 22A - CEP 12948-170. Prezado Sr. Marcelo. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs pago em 14/11/2025. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 10/2026-DS

De 26 de janeiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2025/000033, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Silvia Pustejovsky Prado

IV – Suplente de Fiscal – Rodrigo Nadais Jurela

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04/12/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 11/2026-DS

De 26 de janeiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2025/000034, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Thiago Panfilo Santos

IV – Suplente de Fiscal – Diego Barbosa Duarte

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 17/12/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 12/2026-DS

De 26 de janeiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2025/000035, os seguintes:

- I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal - Thiago Panfilo Santos
- IV – Suplente de Fiscal – Diego Barbosa Duarte

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 17/12/2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 13/2026-DS

De 26 de janeiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2025/000036, os seguintes:

- I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal - Guilherme Mota Baradel
- IV – Suplente de Fiscal – Bárbara César Martins

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 08/01/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA 14/2026-DS

De 27 de janeiro de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente na Seção I da Fase Preparatória, que trata da instrução do processo licitatório;

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, destinado à contratação de sistema comercial informatizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Instrução do Processo Licitatório**, responsável pela condução e organização dos trabalhos preparatórios referentes ao Pregão Eletrônico destinado à contratação de sistema comercial informatizado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Roberto Kenji de Campos Nishimura – Analista de Sistemas;

MEMBRO: Alexandre Aparecido da Silva – Gestor do Núcleo de Análise Crítica de Receita;

MEMBRO: Zilda Aparecida dos Santos Abreu – Gestor do Núcleo de Cadastro e Hidrometria.

Art. 3º - Compete à Comissão:

§ 1º Instruir o processo licitatório, reunindo documentos e informações necessárias;

§ 2º Elaborar e revisar o Termo de Referência e demais peças técnicas;

§ 3º Verificar a conformidade das especificações do objeto com as necessidades da Administração;

§ 4º Assegurar a observância das normas da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até o encerramento do procedimento licitatório;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 09/2026-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.528/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025 OBJETO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), Caldas Química Indústria e Comércio LTDA, no valor de R\$ 1.134.900,00. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 01/2026 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2022 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
551	MARIA APARECIDA CASSIANA RAMOS	MARCOS DA COSTA RANOS	01/11/2022
552	DÁRIO APARECIDO BELTRAMI	WAGNER VALENTIM BELTRAMI	02/11/2022
553	SIVALDO DOS SANTOS	MARLENE DOS SANTOS	04/11/2022
554	JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	05/11/2022
555	MARLENE DE PAULA VILÃO	NICOLAS JUVENAL ROSA VILLAO	05/11/2022
556	JOSÉ RODRIGUES BONFIM	ANTÔNIO SOARES BONFIM	05/11/2022
557	MARIA APARECIDA XAVIER	DANIELA XAVIER COSTALES	06/11/2022
558	HOSLEÃ BARREIRO SOARES	JOSEFA MARIA DA SILVA SOARES	08/11/2022
559	TSUGIE OSATO NOTOYA	JÚLIA HITOMI KOUYA	09/11/2022
560	GERALDINA CORREIA DOS SANTOS	ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS	09/11/2022
561	AGUINALDO ANTÔNIO DA SILVA	JOEL DA SILVA JÚNIOR	10/11/2022
562	ANTÔNIO GONÇALO RODRIGUES	MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	11/11/2022
563	ROBERTO APARECIDO SOUZA	DENISE APARECIDA SOUZA	11/11/2022
564	CLEUNICE MARQUES DE SOUZA	DANIELE SOUZA DA FROTA MOURA	12/11/2022
565	JOSÉ FERREIRA DE TOLEDO	LEANDRO FERREIRA DE TOLEDO	12/11/2022
566	ELADIR CARVALHO DE PONTES	MARINA ANGÉLICA DE PONTES ALMEIDA	14/11/2022
567	MAURO JOSÉ DE CARVALHO AQUINO	ONDINA MARIA AQUINO BARROS CAMPELLO MISTRELLO	15/11/2022
568	ANADETE ALVES RODRIGUES	JOSÉ RODRIGUES	15/11/2022
569	JOÃO PAIXÃO MARINHO DE PONTES	SEVERINA MARIA PONTES DA SILVA	15/11/2022
570	MARIA APARECIDA CHIUSI	GUSTAVO HENRIQUE CHIUSI DA SILVA	16/11/2022
571	TEREZINHA MARIA DA COSTA RAMOS	REGIS ALESSANDRO LIVAI COSTA	16/11/2022
572	ROBSON WILLIAM SOARES	OSCAR RODRIGO SAORES	17/11/2022
573	GERALDO MARQUES DE MOURA	OZIEL MARQUES DE MOURA	17/11/2022
574	DOLORES MARIA SOARES ESBRAVILHERI	VALDIR APARECIDO ESBRAVILHERI	17/11/2022
575	CRISTIANO PORFIRIO DE ALMEIDA	CARLA EDINEIA PORFIRIO DE ALMEIDA	17/11/2022
576	ANGELINA APARECIDA GUAIUME DE OLIVEIRA	FABIANA FRANCISCA OLIVEIRA CONTINI	17/11/2022
577	RAIANE LIMA CABAZZUTTI	LUCIANA ROSA RODRIGUES CABAZZUTTI	18/11/2022
578	FRANCISCA APOLINÁRIA	ERONILDES APOLINÁRIO DE SOUZA	19/11/2022
579	ADÃO BENEDITO RIBEIRO	CÉLIA REGINA RIBEIRO	19/11/2022
580	CHRISTYAN DA SILVA ALVES	EVA APARECIDA DA SILVA	21/11/2022
581	TEREZINHA SOARES	ANA CLAUDIA FRANCISCO CHIQUINELLI SANTOS	21/11/2022
582	RUTH BENEDITA BUENO	JOÃO JOSÉ FRANCISCO FILHO	22/11/2022
583	IZAIAS MANUEL FERNANDES	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FERNANDES	22/11/2022
584	LUIS CARLOS TIANO	MATHEUS EDUARDO TIANO	22/11/2022
585	ANGELINA PEREIRA LEITE BARBOSA	RENATO DONIZETTI BARBOSA	23/11/2022
586	LAZARO RIBEIRO DA SILVA	LUCIENE CRISTINA DO NASCIMENTO	23/11/2022
587	MARIA DONIZETE FERREIRA	SAMILA FIGUEREDO LOPES	23/11/2022
588	CLAUDINEIA BARBOSA VIANA	VIVIANE AUGUSTA DA SILVA	24/11/2022
589	CARMEN NAVARRO MARCOLINO	VANDERSON AUGUSTO MARCOLINO	24/11/2022
590	VÂNIO GONÇALVES DA CRUZ	RENATA RODRIGUES CRUZ	24/11/2022
591	LUCIANA LIMA DE SA	ATHILA LUZ BRAJOS	24/11/2022
592	EPHIGENIA CARDOSO DE OLIVEIRA	JOÃO NATALINO DE OLIVEIRA	27/11/2022
593	ALIPIO DE MAGALHÃES SANTOS	AMANDA BOTELHO DOS SANTOS	27/11/2022
594	MARIA CASTILHO CARRASCO	MARIA APARECIDA CASTILHO FERNANDES BADANAI	30/11/2022
595	MARIA MADALENA DE SALES FELIPPE	MARLENE APARECIDA FELIPPE	01/12/2022
596	JOÃO GARCIA	WENDY MARIANA BRAGION GARCIA	01/12/2022
597	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	02/12/2022
598	JOSÉ SOARES	ELIANA BROZIO	03/12/2022
599	MARIA DAS GRAÇAS BARBEIRO DA SILVA	DIEGO ANTÔNIO GOMES VENEGAS	03/12/2022
600	DOMINGOS BRASIL DE LIMA	SIMONE BUENO DE LIMA	03/12/2022
601	TEODORIO CARDOSO DE SOUZA	VALTER CARDOSO DE SOUZA	03/12/2022
602	CICERO JOAQUIM DE SANTANA	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	04/12/2022
603	HELIO BERTONI	HÉLIA BERTONI	04/12/2022
604	MARIA RITA MOTA	JOSUÉ MOTA MARTINS DE NOBREGA	05/12/2022
605	CARLOS ANTONIO FARIAZ DA SILVEIRA	KATIA SOCORRO DA SILVEIRA	08/12/2022
606	ALVANY RODRIGUES TEIXEIRA DA CRUZ	LEANDRO TEIXEIRA DE DEUS	08/12/2022
607	FLAVIA HENRIQUE	PAULO HENRIQUE	08/12/2022
608	EDNIR CALOMINO FERREIRA	THAIS HELENA ALMEIDA FERREIRA	09/12/2022

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
609	JOSÉ AFONSO DA CONCEIÇÃO	SOLANGE ISABEL DA SILVA	09/12/2022
610	EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	ANDRÉIA FERRO DA COSTA SILVA	09/12/2022
611	SINEISIO JOSÉ DOS SANTOS	NEUSA APARECIDA ZAVTNI DOS SANTOS	10/12/2022
612	JOSÉ MATEUS DOS SANTOS	CAIQUE APARECIDO COSTA	10/12/2022
613	SILVIO AUGUSTO GONÇALVES	MARILENE PEDROZO DE MORAES	11/12/2022
614	SARA LEONARDI DE LIMA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA	11/12/2022
615	LUIS BENTO DA SILVA	ROSA MÁRCIA GONÇALVES	15/12/2022
616	GIANI OCCHIENA PIRES LOBÃO	RAFAELLA LIMA COELHO	18/12/2022
617	SEBASTIANA PATRICIO LEITE	GILBERTO LEONEL PATRICIO LEITE	19/12/2022
618	ROSELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/12/2022
619	MARIA AMARA DA CONCEIÇÃO	JOÃO JOSÉ CAETANO	19/12/2022
620	KAUÊ GOMES DA SILVA	ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	20/12/2022
621	GERALDO APARECIDO DA SILVA	JOSÉ CARLOS APARECIDO DA SILVA	20/12/2022
622	DARCY GARCIA	RICARDO VASCONCELOS DIAS	20/12/2022
623	WALDYR DO NASCIMENTO	RAFAEL BUENO DE SIQUEIRA	21/12/2022
624	MIGUEL VINICIUS GUARNIERI DE ALMEIDA FERREIRA	AUGUSTO RAPHAEL NETO	22/12/2022
625	MARCELO ROBERTO TELES	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS TELES	23/12/2022
626	GUSTAVO JUNIO PEREIRA SANTOS	GERALDO PEREIRA VIANA	23/12/2022
627	MAYCON PINHEIRO DE LIMA	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	24/12/2022
628	SEBASTIAO FIDENCIO	EVILÁSIA JESUINA FIDENCIO	24/12/2022
629	JOSÉ RODRIGUES DE MOURA	JOSÉ NIFLADO RODRIGUES DE MOURA	25/12/2022
630	ANTONIO MARCOS DA SILVA	CLAUDIA MARIA DA SILVA NUNES	25/12/2022
631	JOSÉ BENEDITO CORREA PINTO	TEREZINHA DE FÁTIMA CORREA BRAGA	26/12/2022
632	JULIA MARISA CALASSI	LUIZA MARLIETE CALASSI	27/12/2022
633	MARIA DE OLIVEIRA SOARES	VALDIRENE APARECIDA SOARES MACHADO	29/12/2022
634	DIVINA MARQUES RIBEIRO DA SILVA	MARY RIBEIRO DA SILVA	29/12/2022
635	LUIS APPARECIDO RODRIGUES	ROGÉRIO PINHEIRO RODRIGUES	31/12/2022
636	MAURO FRANCISCO	RAFAEL FRANCISCO	31/12/2022

Atibaia, 28 de janeiro de 2026.
Danilo Matias Barbosa
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Serviços da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da **Divisão de Velórios e Cemitérios**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar nº 274, de 11 de dezembro de 1998, NOTIFICA**, por meio do presente edital, a **Sra. TSURUMI KAWAI**, acerca do **Protocolo nº 50.270/2025**, que trata da concessão perpétua de sepultura no Cemitério São João Batista – Centro.

Fica a interessada **NOTIFICADA** para que **apresente manifestação escrita sobre a matéria tratada no referido protocolo**, no prazo de **30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital**.

Atibaia, 26 de janeiro de 2026.

Danilo Matias Barbosa
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

FRANCISCO ROSANGELO BARBOSA DE SOUSA	<u>Fiscalização 986/2024</u>
17.143.539 ZENAIDE SOARES DE ALMEIDA QUEIROZ	<u>Fiscalização 5.905/2025</u>
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	<u>Ofício 2.814/2024</u>
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	<u>Ofício 2.815/2024</u>
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	<u>Ofício 2.816/2024</u>
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	<u>Ofício 2.817/2024</u>
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	<u>Ofício 2.818/2024</u>
LAGO - SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	<u>Fiscalização 4.326/2025</u>
ANDRE RUBINI	<u>Fiscalização 3.585/2025</u>
ELVIO FARINA	<u>Fiscalização 3.455/2025</u>
SUGOI RESIDENCIAL XXIX SPE LTDA	<u>Fiscalização 4.596/2025</u>
HASSAN FARAJ ABDALLAH	<u>Fiscalização 4.134/2025</u>

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de **Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
60.446.149 CLEIDIANE BORGES DE SOUSA	<u>Fiscalização 5.986/2025</u>
GILMAR JESUS SIMAS	<u>Fiscalização 5.914/2025</u>
56.124.180 LARA BIANCA NUNES FIGUEIREDO	<u>Fiscalização 413/2025</u>
56.124.180 LARA BIANCA NUNES FIGUEIREDO	<u>Fiscalização 416/2025</u>
SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	<u>Fiscalização 3.840/2023</u>
56.124.180 LARA BIANCA NUNES FIGUEIREDO	<u>Fiscalização 415/2025</u>
N.R.VIEIRA SORVETES LTDA	<u>Fiscalização 3.396/2023</u>
IVONE MARGARIDA PHILIPP LA BECCA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.532/2025</u>
FERNANDO DOS SANTOS MATOS	<u>Fiscalização 2.816/2025</u>
OCTACILIO ABREU DA VEIGA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 4.981/2024</u>
APPARECIDA DA SILVA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.752/2025</u>
RENATO FEITOSA LIMA	<u>Fiscalização 4.617/2025</u>
ALAYR MOTTA OLIVETTO	<u>Análise de Projeto 2.728/2024</u>
CLINICA CT HOPE LTDA	<u>Fiscalização 2.961/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de **Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
GLEDSO SANTOS COQUEIRO	<u>Fiscalização 3.821/2025</u>
VICENTE DE GODOY - ESPOLIO	<u>Fiscalização 242/2025</u>
NEUZA BUENO DE SIQUEIRA	<u>Fiscalização 2.929/2025</u>
JOSE BENEDITO ANTONIO - ESPOLIO	<u>Fiscalização 2.775/2025</u>
MARLY ROBLES	<u>Fiscalização 5.252/2024</u>
ANDRE LUIZ MORAES PITTA	<u>Fiscalização 2.139/2025</u>
ARTHUR RODRIGUES DE LIMA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.969/2025</u>
JOEL ALVES DE MOURA	<u>Fiscalização 3.996/2024</u>
MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTO	<u>Fiscalização 927/2025</u>

Atos do Poder Executivo

MARIO RODRIGUES MARTHO JÚNIOR	<u>Fiscalização 3.364/2025</u>
JOÃO OLINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 3.622/2025</u>
LAURENS HENRIQUE MARTINS	<u>Fiscalização 3.623/2025</u>
FRANCISCO EDMIR DOS SANTOS	<u>Fiscalização 2.801/2025</u>
JOSE ROBERTO DE CASTRO	<u>Fiscalização 2.178/2025</u>
URIEL ERNEST ARON	<u>Fiscalização 3.636/2025</u>
JOÃO BOSCO RIBEIRO MARTINS	<u>Fiscalização 3.749/2025</u>
JEFERSON DE ARAUJO CECÍLIA	<u>Fiscalização 3.330/2025</u>
STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA	<u>Fiscalização 5.007/2025</u>
JOAO VITORINO DA SILVA FILHO	<u>Fiscalização 4.297/2025</u>
JOSE ANTONIO DA SILVA	<u>Fiscalização 1.381/2025</u>
CONDOMINIO PIAZZA DANIELE	<u>Fiscalização 4.542/2025</u>
MARIA IVONE DE NÓBREGA ANTONIASS	<u>Fiscalização 334/2025</u>
LAUDECI APARECIDO SOARES - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 2.746/2025</u>
RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 4.664/2025</u>
MILTON HELIO PONTES - ESPOLIO	<u>Fiscalização 4.771/2025</u>
LAYZE DE SOUZA MARTINS	<u>Fiscalização 3.302/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 52/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E

DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. MARIA LUCIA NOVAES, portadora da cédula de identidade RG nº 7.053.453-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.388.249-94, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **1º de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

**- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTRARIA N° 53/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. EXPEDITA MARIA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 39.497.456-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 936.546.693-87, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 2 de fevereiro de 2026**, enquanto perdurar a designação da Diretora de Escola titular, Sra. Barbara Pereira Leme Barletta, em exercício de função gratificada.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

**- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTRARIA N° 54/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. FERNANDA MASSAE MIZUMURA, portadora da cédula de identidade RG nº 24.416.565-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.461.368-93, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias do titular, no

Atos do Poder Executivo

período de **2 a 16 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 55/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DANIELE MONTEIRO CORREA CALIXTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.948.686-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.485.578-14, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM - Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 56/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARIANGELA PUGA SCARELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.535.802-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.399.718-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Ignacio Borges,

mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 57/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA APARECIDA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.980.042-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.470.008-64, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Rosa Stavale Garcia, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 58/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PRISCILLA DOS SANTOS SAYAO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.965.592-



Atos do Poder Executivo

7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.538.878-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Maria de Paula Posso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 59/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SHEILA BUENO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.259.572-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 424.857.338-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Maria José Cintra dos Santos, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 60/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TATIANI EGYDIO PINHEIRO GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.765.241-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.228.288-32, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Estudante Nelson José Pedroso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 61/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VALERIA APARECIDA DE CAMARGO LUIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.431.606-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.255.088-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Maria Kazuko Higashioka, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 62/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor



Atos do Poder Executivo

Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VANESSA FERREIRA DIAS BARBIERI**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.450.945-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.746.048-95, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Padre Armando Tamassia, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 63/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VALERIA PEREIRA DA SILVA BUENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.675.042-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.935.068-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM III - Professora Esperança Aparecida Giacomin Maeda, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 64/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KELLY GRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.267.874-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.736.318-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM III - Professora Esperança Aparecida Giacomin Maeda, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N° 65/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **NANCY DE FATIMA ALVES LUCIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.151.154-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.799.228-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM III - Professora Esperança Aparecida Giacomin Maeda, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO**



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando 3.379/2026

D E C R E T O N° 11.576
de 26 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a opção de antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, no mês de aniversário dos servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de padronização da antecipação de 50% (cinquenta por cento) do adiantamento de 13º(décimo terceiro) salário, no mês de aniversário dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores municipais autorizados a solicitar a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, com pagamento no mês de seu aniversário, desde que este ocorra entre fevereiro e outubro de cada ano.

§ 1º O servidor aniversariante que optar pela antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário, deverá solicitar o adiantamento junto a área administrativa de sua Secretaria ou Órgão, do dia 1 ao dia 10 do mês anterior ao seu aniversário.

§ 2º O servidor aniversariante do mês de janeiro, poderá solicitar a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário junto a área administrativa de sua Secretaria ou Órgão, do dia 1 ao dia 10 do mês janeiro, com recebimento do valor no mês de fevereiro.

§ 3º As Secretarias ou Órgãos encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos a lista dos servidores solicitantes até o dia 20 do mês anterior ao aniversário, utilizando o modelo constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Excepcionalmente, o servidor aniversariante em janeiro de 2026, poderá optar pela antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário em até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto, para recebimento dos valores no mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores o direito de optar pela antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário na ocasião das férias, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Complementar nº 927, de 22 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 5.171, de 07 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIA DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO

Secretaria / Órgão:

Mês de Pagamento:

Conforme o Decreto nº 11.576, de 26/01/2026, solicitamos a antecipação de 50% do 13º Salário, por ocasião do **ANIVERSÁRIO** dos seguintes servidores lotados nesta Pasta:

Obs. : O servidor deverá requerer a antecipação em sua Secretaria / Órgão do dia 1 ao dia 10 do mês anterior ao seu aniversário. Esta relação deverá ser enviada eletronicamente para Secretaria de Recursos Humanos, em formato .pdf e com a assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa da pasta, até o dia 20 do mês anterior aos aniversários.

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 3.810/2026

D E C R E T O N.º 11.577
de 26 de janeiro de 2026

Dispõe sobre Lançamento Mobiliário no ano de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 101, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º O Lançamento Mobiliário de ofício do exercício de 2026, é composto por:

- I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- II – Taxa de Licença de Funcionamento;
- III – Taxa de Licença de Publicidade;
- IV – Taxa de Licença de Localização;
- V – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;
- VI – Taxa de Alvará de Funcionamento;
- VII – Taxa de Alvará de Licenciamento de Anúncios;
- VIII – Taxa de Execução de Música ao Vivo;
- IX – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º O Lançamento será emitido em até 11 parcelas, com vencimentos a partir de 27 de fevereiro de 2026 e cota única em 20 de março de 2026.

Art. 3º Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 11.261 de 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 11.578
de 26 de janeiro de 2026

1Estabelece normas e procedimentos para utilização dos espaços públicos que estejam sob a administração da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de regulamentação para ocupação de espaços públicos por agentes culturais, especificamente aqueles administrados pela Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura que se submeterão as normas deste decreto serão:

- I – Casa das Oficinas – Rua Adolfo André, 2080 – Vila Rica;
- II – Sala anexa a Biblioteca Municipal Cláudio dos Santos Matos – Av. Brq. José Vicente Faria Lima, 1570 – Piqueri (Praça Alvise Abramo);
- III - Salão 13 de Maio - Rua Treze de Maio, 53 - Centro.

Art. 2º Os demais espaços sob administração da Secretaria de Cultura seguirão regimentos próprios.

Art. 3º Para a ocupação dos espaços culturais constantes nos incisos de I a III serão firmados Termos de Ocupação Cultural, conforme previsto na Lei Federal 14.903/2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura, Subseção IV da Seção III do Capítulo II.

CAPÍTULO II **DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

Art. 4º Os espaços públicos constantes nos incisos I a III, do artigo 1º, serão utilizados para atividades culturais de interesse público e sem fins lucrativos, excluindo-se o uso restrito de interesse particular.

Parágrafo único. Entende-se por utilização de interesse particular, aquela realizada de forma unitária, com a finalidade de satisfação própria ou de determinado grupo, e que não atende a destinação de interesse público.

Art. 5º As atividades que compreendem a utilização dos espaços públicos são aquelas de interesse público, de cunho artístico-cultural e sem fins lucrativos, excluindo-se as atividades religiosas, de cunho ritualístico e/ou confessional, de cunho político-partidário e as comemorações de aniversários, casamentos, batismos ou similares.

Art. 6º As solicitações orientadas por este decreto serão as ocupações de uso contínuo, como aulas, ensaios e reuniões ligadas à área cultural. **Parágrafo único.** As solicitações de uso eventual para a realização de atividades ou eventos, continuarão dispostos nos termos dos decretos municipais 8.408 e 8.409 de 2017, e suas alterações.

Art. 7º Os pedidos de utilização dos espaços constantes no artigo 1º, poderão ser feitos por qualquer cidadão, e se realizada por um grupo, a inscrição deverá ser requerida por um representante, que se responsabilizará pelo cumprimento dos termos constantes no Termo de Ocupação Cultural.

Art. 8º Secretaria de Cultura poderá realizar editais para a seleção das propostas de ocupação dos espaços culturais citados no artigo 1º, deste Decreto.

Memorando n.º 64.414/2025



Atos do Poder Executivo

Art. 9º O Termo de Ocupação Cultural seguirá o modelo constante no anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete a Secretaria de Cultura a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 11 Será criada uma comissão composta por 3 servidores da Secretaria de Cultura, que analisará as propostas de ocupação cultural.

Art. 12 A listagem de beneficiários com Termo de Ocupação firmados será publicada no Imprensa Oficial do Município.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Samuel Quinto Feitosa -
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E (NOME DO AGENTE CULTURAL)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia, inscrita sob o CNPJ nº 45.279.635/0001-08, representada pelo Secretário de Cultura, XXXXXXXXXXXX, portador do RG xxxx, doravante denominada PREFEITURA e de outro lado o AGENTE CULTURAL [nome completo], [CPF ou CNPJ], com endereço na Rua [endereço completo], doravante denominado PERMISSIONÁRIO(A), firmam este Termo de Ocupação Cultural, que subordinará as regras no que for aplicável mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o uso do [NOME DO ESPAÇO CULTURAL], localizado no [ENDERECO] Atibaia-SP, para a realização da atividade [INSERIR O NOME DA ATIVIDADE CULTURAL], no dia XXX às XXX, durante [INCLUIR PERÍODO];

1.2 A ocupação do espaço pelo PERMISSIONÁRIO se dará exclusivamente para realização da atividade cultural aprovada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO OCUPANTE

São obrigações do PERMISSIONÁRIO

2.1 Cumprir com a programação dos prazos fixados neste Termo de Ocupação Cultural;

2.2 Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, nem podendo

realizar eventos ainda que dentro do período da ocupação;

2.3 O PERMISSIONÁRIO ficará responsável por abrir e fechar o prédio público, para isso ficará com uma cópia da chave do local, devendo zelar pelo espaço durante sua utilização e por sua devolução ao final do termo;

2.4 Responsabilizar-se pelos móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do seu uso do espaço, quando os fornecidos não forem suficientes;

2.5 Responsabilizar-se perante a PREFEITURA e a terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço;

2.6 Submeter à aprovação prévia da PREFEITURA os materiais gráficos e virtuais de divulgação das ações realizadas;

2.7. Manter o espaço limpo e organizado, devendo entregá-lo em boas condições para o próximo ocupante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3.1 Organizar o calendário de utilização do espaço;

3.2 Providenciar uma cópia da chave para o PERMISSIONÁRIO;

3.3 Realizar visita técnica antes da assinatura do termo, para que sejam verificadas as condições do espaço cultural;

3.4 Comunicar ao PERMISSIONÁRIO quaisquer necessidades de suspensão temporária das atividades, devido à causas de força maior como reformas ou fechamento do espaço, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência do fato;

3.5 Não mover bens patrimoniais presentes na vistoria inicial sem comunicação ao PERMISSIONÁRIO;

3.6 Fiscalizar a execução das atividades para verificar o cumprimento do objeto pactuado através deste termo e a aplicação das sanções quando necessário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde ao previsto na cláusula 1 deste instrumento em vigor pelo período estipulado salvo em caso de rescisão deste Termo de Ocupação Cultural;

4.2 Não há previsão de prorrogação para esse Termo de Ocupação Cultural;

4.3 Quaisquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;

4.3 Ao encerramento do prazo previsto no Termo de Ocupação Cultural ou em sua rescisão, o PERMISSIONÁRIO deverá providenciar a devolução da chave do espaço cultural.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos neste instrumento, seja por ação ou omissão, ensejará a **imediata rescisão** deste Termo de Ocupação Cultural, e encerramento das atividades culturais realizadas pelo PERMISSIONÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal responsável pela execução dos trabalhos ou atividades constantes nesse instrumento e no projeto aprovado;

6.2 Os casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvida porventura surgidas no decorrer do seu suprimento, serão resolvidas pela PREFEITURA.

Memorando 78.370/2025

D E C R E T O N° 11.579



Atos do Poder Executivo

de 26 de janeiro de 2026

Estabelece normas para estacionamento rotativo de veículos por tempo limitado nas vias públicas de Atibaia, denominado “Zona Azul” e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Código Brasileiro de Trânsito atribui aos Municípios a responsabilidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, bem como a manutenção da respectiva malha viária e sua sinalização;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 563, de 22 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão para uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso das vagas destinadas ao estacionamento rotativo dos veículos automotores nas vias públicas, prevista no artigo 5º da Lei Complementar Municipal em referência;

Considerando que as vagas públicas rotativas necessitam de medidas que proporcionem uma maior democratização dos espaços públicos e, consequentemente, uma rotatividade de veículos de forma organizada,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas como áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos automotores, denominada “Zona Azul”, as vias públicas da área central do Município de Atibaia, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A permanência dos veículos automotores, nas vagas de estacionamento das áreas especiais para estacionamento rotativo, denominadas “Zona Azul”, não poderá exceder o período máximo de 2 (duas) horas consecutivas.

Parágrafo único. O número estimado de vagas para o sistema será delimitado, observado, quando da demarcação das vagas, o disposto na Resolução nº 965 de 2022 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º O valor do preço público ou tarifa para fins da realização do processo licitatório para concessão do serviço público de exploração do estacionamento rotativo pago será na proporção de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) por hora de permanência, por vaga na Zona Azul, para veículos de usuários com capacidade de até 4.000 kg (quatro mil quilogramas).

Art. 4º A cobrança da tarifa de estacionamento rotativo nestes períodos ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 5º Para efeito do que dispõe a Lei Municipal 3.818, de 09 de dezembro de 2009, fica concedida a isenção de 3 (três) horas do estacionamento rotativo “Zona Azul” para usuários das vagas especiais, portadores de deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos, com o cartão de isenção e a credencial fornecida pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sobre o painel do carro, com a parte frontal voltada para cima.

Parágrafo único. Vencido o prazo de isenção, correspondente ao período máximo de utilização da vaga rotativa, torna-se obrigatória a desocupação da vaga pelo condutor do veículo, sob pena de autuação nos termos do artigo 181, inciso XVII do CTB (Estacionamento Irregular).

Art. 6º Em atendimento à Resolução nº 965/2022, do CONTRAN, são definidas as seguintes áreas especiais:

I- Área de Estacionamento de Curta Duração, denominada “vaga-rápida”, para estacionamento não pago, de duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo obrigatória a manutenção do pisca-alerta ativado;

II- Área de Estacionamento para Operação de Carga e Descarga, com isenção de 15 (quinze) minutos, sendo obrigatória a remoção do veículo após este tempo.

Parágrafo único. Vencido o prazo a que se referem os incisos, torna-se obrigatória a retirada do veículo da Vaga Rápida e/ou Operação de Carga e Descarga, para uma vaga normal de “Zona Azul”, sob pena de autuação nos termos do artigo 181, inciso XVII do CTB (Estacionamento Irregular), e ainda, tornando-se obrigatória a utilização do cartão ou créditos no sistema digital de estacionamento regulamentado.

Art. 7º Será considerada infração, passível de notificação de irregularidade, toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei Complementar Municipal 563, de 22 de abril de 2008 e demais normas incidentes, inclusive as contidas no Código de Trânsito Brasileiro e neste Decreto.

Art. 8º Considerar-se-á como estacionamento irregular as seguintes condutas:

I- Exceder o período/limite rotativo de 2 (duas) horas para “Zona Azul” de estacionamento contínuo na mesma vaga, independentemente de dispor de crédito/habilitação, em uma mesma vaga;

II- Estacionar na área “Zona Azul” sem que tenha créditos/habilitação disponíveis para o período de uso;

III- Estacionar na área “Zona Azul” com o cupom eletrônico bloqueado;

IV- Estacionar na área “Zona Azul” sem o cartão de credencial de PNE e/ou idoso ou com tempo de permanência ultrapassado;

V- Estacionar na área de “Zona Azul” com o cartão de credencial de PNE e/ou idoso, rasurado, adulterado ou ilegível.

Art. 9º O prazo da concessão de que trata este Decreto será de, no máximo, 10 (dez) anos, contados da data de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não existente manifestação contrária de qualquer das partes.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da empresa concessionária dos serviços públicos correspondente, incluindo-se a implantação ou retirada de sinalização horizontal e vertical de vagas para estacionamento de veículos, nos casos de inclusão ou exclusão de vias na área de abrangência de operação do sistema devidamente autorizada pela Prefeitura de Atibaia.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se os Decretos 7.705 de 17 de agosto de 2015, 8.302 de 01 de setembro de 2017 e 8.424 de 09 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de janeiro de 2026.

**- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

VAGAS DE ESTACIONAMENTO

*Classificação por tipo de via e categoria de vaga

Via Pública	Normal	Idoso	PNE	Motos	Total
Rua Adolfo André	116	7	3	13	126
Avenida 9 de Julho	79	8	4	1	91
Avenida Brigadeiro Faria Lima	5	1	1	1	7
Avenida da Saudade	91	5	5	5	101
Avenida Major Juvenal Alvim	97	5	3	1	105
Avenida São João	62	7	5	5	74
Rua Bartolomeu Peranovich	47	3	1	2	51
Rua Belvedere/R.Ênio de Abreu Camargo	25	2	1	2	28
Rua Benedito de Almeida Bueno	97	8	4	5	109
Rua Castro Fafe	71	6	4	7	81
Rua Dona Veridiana	18	1	1	2	20
Rua Dr. Álvaro Corrêa Lima	23	1	1	3	25
Rua João Pires	148	11	4	9	163
Rua José Alvim	50	3	2	2	55
Rua José Bim	116	8	3	3	127
Rua José Bonifácio	41	2	1	2	44
Rua José Ignacio	111	6	3	4	120
Rua José Pires	101	6	3	2	110
Rua Lourenço Franco	79	4	2	8	85
Rua Manuel José Neto	28	2	1	1	31
Praça Claudino Alves	14	2	1	1	17
Praça Pio XII	30	2	1	0	33
Rua Padre Rodrigues dos Santos	38	2	0	0	40
Praça Aprígio de Toledo	11	0	1	0	12
Rua Presidente Dutra	37	3	2	5	42
Rua São Vicente de Paula	34	2	1	3	37
Rua Tomé Franco	90	8	5	7	103
Rua Visconde do Rio Branco	25	3	2	2	30
Rua Zeferino Alves do Amaral	51	3	4	5	58
Rua Olímpio da Paixão	10	0	0	0	10
TOTAIS GERAIS	1.745	121	69	101	1.935

Atos do Poder Executivo

Memorando 1.385/2025

D E C R E T O N° 11.580
de 27 de janeiro de 2026

Altera o Decreto nº 11.237, de 31 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR, para a gestão 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, III, do Decreto nº 11.237, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

(...)

III - Representantes da Secretaria de Cultura:

a) Adalberto Rosa de Souza– titular;

b) William Oliveira Cruz– suplente;

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de janeiro de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Alexander Grosskinsky -
SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sítio à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dezenove de fevereiro (19/02/2026), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios, normas e medidas de controle e fiscalização para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Atibaia, 27 de janeiro de 2026.

(JULIO CESAR MENDES)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0B-15B3-92F4-4DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 27/01/2026 18:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EB0B-15B3-92F4-4DE9>